



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 02/03/2007, sob o nº 13200472047, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.713.403/0001-90, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Duque de Caxias, no 887, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141, neste ato representada pelo Sr. **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000007132-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2025 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 25/08/2026 até 24/08/2027.

1.1.2. O reajuste anual com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de Junho/2025 a Maio/2026, sendo o índice acumulado aplicado de **4,7249%**.

1.1.3. A alteração da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 027/2025 - FUNJEAM para incluir obrigação da **CONTRATADA** relativa à disponibilização de veículos provisórios.

1.2. O Contrato Administrativo nº 027/2025 - FUNJEAM tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículos, para adquirir na frota locada, veículos blindados, tipo Sedan Executivo, para fins de segurança preventiva, que garantam a integridade física na locomoção de magistrado em situação de risco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “a” e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 027/2025 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 meses**, a contar de **25 de Agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor unitário de **R\$ 10.367,77 (Dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, valor mensal de **R\$ 51.838,83 (Cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 622.065,91 (Seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903938, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003674** de 18/08/2026, no valor de **R\$ 217.723,09 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e nove centavos)**, créditos referentes à

cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES

6.1. Fica alterada a Cláusula Décima - Obrigações das Partes do Contrato Administrativo nº 027/2025 - FUNJEAM, incluindo-se a alínea “nn” nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

*nn) Fica obrigada a **CONTRATADA** a disponibilizar, sob demanda e sem ônus adicional, veículos provisórios de categoria equivalente ou superior, caso haja alteração comprovada na disponibilidade do mercado local durante o período de prorrogação, devendo a fiscalização do contrato monitorar periodicamente tal cenário.*

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste **instrumento** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de Agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**
Responsável Legal da Empresa Reche Galdeano & Cia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 18/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Tavares de Melo Brandt Cruz, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 19/08/2026, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 19/08/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6900515** e o
código CRC **D79BA47B**.

